

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA 00320/2024****Disponibilização: 19/02/2024 às 15h00m****Portaria nº 320 / 2024**

Define Valores para a Tabela de Honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Entrevistadores Forenses, credenciados para atuar em demandas dos juízos de primeiro grau, segundo grau, bem como dos órgãos de apoio à atividade jurisdicional e administrativa, no âmbito do Poder Judiciário do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Órgão Especial nº 07/2024 (DJe 15 de fevereiro de 2024), que Disciplina o Sistema de Credenciamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as Resoluções CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) para o cadastramento de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus de todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** as Resoluções CNJ nº 232, de 13 de julho de 2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores, em reais, a serem pagos aos(as) peritos(as), intérpretes, tradutores(as) e entrevistadores(a) forenses nomeado(as) para atuar em processo judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará quando for de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se apenas às perícias, às traduções e às interpretações realizadas a partir do início da sua vigência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

**TABELA I HONORÁRIO DE PERITOS(AS)**

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DE PERÍCIA A SER REALIZADA	VALOR MÁXIMO
----------------	--	--------------

1.CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ CONTÁBEIS	1.1 – Laudo produzido em demanda proposta por servidor(es) contra União/Estado/Município	R\$ 435,08
1.2 – Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários até 4 (Quatro) contratos	R\$ 536,60	
1.3 – Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários acima de 4 (quatro) contratos	R\$ 913,67	
1.4 – Laudo em ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e mercantis	R\$ 1.203,72	
1.5 – Outras	R\$ 536,60	
2.ENGENHARIA/ ARQUITETURA	2.1 – Laudo de avaliação de imóvel urbano, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 623,61
2.2 – Laudo de avaliação de imóvel rural, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 768,64	
2.3 – Laudo pericial das condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 536,60	
2.4 – Laudo de avaliação de bens fungíveis/imóvel rural/urbano, conforme normas ABNT respectivas	R\$ 1.015,18	
2.5 – Laudo pericial em ação demarcatória	R\$ 1.261,73	
2.6 – Laudo de insalubridade e/ou periculosidade, conforme normas técnicas respectivas	R\$ 536,60	
2.7 – Outras	R\$ 536,60	
3.MEDICINA/ ODONTOLOGIA	3.1 – Laudo Em Interdição/DNA	R\$ 750,00
3.2 – Laudo sobre danos físicos e estéticos	R\$ 750,00	
3.3 – Outras	R\$ 750,00	
4. PSICOLOGIA		R\$ 600,00
5. SERVIÇO SOCIAL	5.1 – Estudo Social	R\$ 600,00

## 6. TRADUTORES E INTÉRPRETES

6.1 - Tradução/Versão de textos: valor até as 3 R\$ 100,00  
(três) primeiras laudas\*

6.2 - Tradução/Versão por lauda excedente às 3 R\$ 40,00  
(TRÊS) Primeiras

6.3 - Interpretação em audiências/sessões com R\$ 250,00  
até 3 (três) horas de duração

6.4 - Interpretação em audiências/sessões por R\$ 80,00  
hora excedente às 3 (Três) Primeiras

R\$ 450,00

## 7. ENTREVISTADORES FORENSE

8.1 - Laudo de avaliação comercial de bens R\$ 246,54  
Imóveis

8.2 - Laudo de avaliação comercial de bens R\$ 478,59  
imóveis por corretor

8.3 - Outras R\$ 435,08

(\*) Na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de 35 (trinco e cinco) linhas e cada linha terá, pelo menos, 70 (setenta) toques.

Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8473> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

